

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

**VALIDADE: 31/12/2020**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.318.994/0001-91, com sede à Rua Altino de Oliveira, nº 227, Alto da Colina, Várzea da Roça –BA, representada neste ato pelo Sr. Nicassio Araújo Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 030.852.775-52 e RG nº 1125108177 SSP-BA, residente à Rua Altino de Oliveira, nº 227, 1º andar, Alto da Colina, Várzea da Roça –BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 031/2020, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 134/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de materiais permanentes diversos para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17, abaixo discriminados..

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de materiais permanentes diversos para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI** na presente Ata em **R\$ 2.380,00** (dois mil trezentos e oitenta reais), referente ao Item 01, em **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente ao Item 02, em **R\$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais), referente ao Item 03, em **R\$ 1.455,00** (um mil

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao Item 04, em **R\$ 392,00** (trezentos e noventa e dois reais), referente ao Item 08, em **R\$ 554,00** (quinhentos e cinquenta e quatro reais), referente ao Item 09, em **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), referente ao Item 10, em **R\$ 644,00** (seiscentos e quarenta e quatro reais), referente ao Item 11, em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), referente ao Item 12, em **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais), referente ao Item 14, em **R\$ 53,00** (cinquenta e três reais), referente ao Item 15, em **R\$ 1.610,00** (um mil seiscentos e dez reais), referente ao Item 16 e em **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), referente ao Item 17, o detalhamento em anexo único;

### CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente

### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 031/2020.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 031/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 031/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

- b)** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d)** Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e)** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f)** Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g)** A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- h)** Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- i)** Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- j)** O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- k)** A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 02 (dois) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.
- l)** Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- m)** A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS;

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

### CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 031/2020 e a proposta da empresa **VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VENUS COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	MARCA	VALOR. UNT.	VALOR TOTAL
1	Computador (desktop), processador: Intel core i3-3220 3.3GHZ 3MB de memoria cache cchipset: Intel h61 express, memoria cache: 3 mb, 4gb-DDR3 DIMM-1600/1333MHZ disco rígido 500g, monitor de 18,5, mouse usb, 800 Dpi, 2 botões,scroll com fio, fonte compatível com o item, sistema Windows 10 pro 64 bitsou superior, teclado usb abnt2 107 teclas, interface de rede 10/100/1000, Áudio 5.1. Garantia 12 meses.	UND	19	<b>Brazil PC / AOC / Home Office / E970SWHNL</b>	R\$ 2.380,00	R\$ 45.220,00
2	Estabilizador 300VA - Características Técnicas: Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão 115V: 143V Proteção contra Subtensão 220V: 174V Proteção contra Sobretensão 220V: 272V Rendimento: >92% Distorção harmônica: não introduz Frequencia nominal: 50Hz / 60Hz Supressor de transientes: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** Filtro de linha: Sim Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Grau de proteção: IP 20 Dimensões externas (A x L x P) em mm: 165 x 120 x 225)O Estabilizador PowerEst é a proteção ideal para os equipamentos eletrodomésticos em geral, pois possuem duas características extremamente eficientes: 1. Auto diagnóstico de partida: Faz a análise prévia da rede elétrica antes de liberar a saída. Quando existe uma queda de energia, no retorno ela pode vir a níveis altos e queimar o equipamento. O estabilizador PowerEst evita que isso aconteça. 2. Partida com cruzamento no zero: Aumenta a vida útil do equipamento, pois ele somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão).	UND	28	<b>TS SHARA / POWEREST 300VA</b>	R\$ 126,00	R\$ 3.528,00
3	Tv Smart 50" - Tipo de painel: LED Ultra HD 4K Resolução (modo TV): 3840 x 2160 (UHD) Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB): 3840 x 2160 - 60Hz Frequência do painel: 60Hz Ângulo de Visão: 178° Brilho (cd/m2): 260 Sistema de cores: NTSC/PAL-M Smart TV (Wi-Fi Integrado): Sim Sistema Operacional: Linux Saphi Processador: Quad Core HDR: HLG / HDR10+ / Dolby Vision Consumo em modo espera (standby máximo): <0,5W	UND	4	<b>PHILIPS / 50PUG6654/78</b>	R\$ 2.340,00	R\$ 9.360,00
4	Impressora colorida com ecotank - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto Novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm rende até 4.500 páginas e (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas	UND	20	<b>EPSON / L3110</b>	R\$ 1.455,00	R\$ 29.100,00
8	Liquidificador Industrial 2 Litros - Baixa Rotação Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 6,540kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 700W 650W	UND	1	<b>Jicolombo 2L BR</b>	R\$ 392,00	R\$ 392,00
9	Liquidificador Industrial 3,5 Litros - Baixa Rotação Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 6,845kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 700W 650W	UND	2	<b>Jicolombo 3,5L BR</b>	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

10	Liquidificador Industrial 6 Litros - Baixa Rotação Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Freqüência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 10,800kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W 1000W	UND	2	<b>Jlcolombo 6L BR</b>	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
11	Liquidificador Industrial 8 Litros - Baixa Rotação Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Freqüência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 11kg Tensão:127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W 1000W	UND	1	<b>Jlcolombo 8L BR</b>	R\$ 644,00	R\$ 644,00
12	Geladeira Cycle Defrost Duplex 334 litros possui o Gavetão Hortifrutí e 15 níveis de altura para ajustar as prateleiras. Mais facilidade com 2 portas e Tecnologia Cycle Defrost, para você descongelar a geladeira apenas 2 vezes ao ano. Tipo do produto: Geladeira / Refrigerador - 2 portas Garantia do Fornecedor (mês): 12 Consumo Aproximado de Energia (kWh): 43,5 Eficiência Energética: A Capacidade Total (L): 334 Dispenser de água: Não Cor: Branco Prateleiras removíveis: Sim Capacidade Geladeira (L): 258	UND	3	<b>CONSUL / CRD37EBANA</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
14	PROJETOR 3600 Lumens - Lens Control: Zoom e Foco Manuais Tecnologia: DLP Single 0.55" SVGA Resolução Nativa: 800 x 600 pixels Brilho: 3600 ANSI Lumens Contraste: 20,000:1 Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Core Índice de Projeção: 1.96~2.15 Zoom: 1.1x Ajuste de Keystone: Vertical: ± 40 graus Compensação Projetada (offset): 110%±2.5% Resolução Suportada: VGA(640 x 480) to WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Reduced blanking Freqüência Horizontal: 15~102KHz Freqüência Vertical: 23 ~ 120 Hz HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Dimensões: 296*120*221 mm Fonte de Alimentação: 100 ~ 240V AC Consumo de Energia: TBD(~270W) Idiomas: Arabic/Bulgarian/ Croatian/ Czech/ Danish/ Dutch/ English/ Finnish/ French/ German/ Greek/ Hindi/ Hungarian/ Italian/ Indonesian/ Japanese/ Korean/ Norwegian/ Persian/ Polish/ Portuguese/ Romanian/ Russian/ Simplified Chinese/Spanish/ Swedish/ Turkish/ Thai/ Traditional Chinese/ Vietnamese (30 Languages)? Acessórios Incluídos: Controle Remoto (5J.JGV06.001) Pilha AAA x 2 Cabo de Força Cabo VGA Garantia 24 meses	UND	4	<b>BENQ MS550 DLP / 9H.JJ477.13L</b>	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
15	Colchonete infantil - Comprimento: 1 mt, Espessura: 2 cm e Largura: 40 cm	UND	30	<b>DMG / 20mm DMG</b>	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
16	Caixa Amplificada / Multiuso / 400W. Possui 400W Rms de potência, tem alta qualidade sonora e é ideal para sonorização de auditórios, academias e som de barzinho. Muito versátil, ela possui alça retrátil, encaixe e rodas que facilitam o seu transporte.CARACTERISTICAS:Potência Rms: 400W; Canal 1 : Bluetooth, Usb e Fm / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, Cd, Dvd, Tv; Canal 2 : Teclado, Acordeon, Microfone, Violão, Cavaquinho; Equalizador : 3 Vias (graves, médios e agudos); Alto-Falante : 12";	UND	2	<b>FRAHM / PW400 400W</b>	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
17	Ventilador de pé 40CM Potencia: 80 W; RPM: 1500; Vazao: 0,60 M3/S; Consumo: 2,11 KWH/MES;	UND	6	<b>VENTISOL / BRONZE - 8004</b>	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
<b>(CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)</b>						<b>R\$ 116.732,00</b>

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia